



QUESTIONAMENTOS/ESCLARECIMENTOS - CONCORRÊNCIA Nº 01/2011

Questionamento 02 – Apresentado em 28/04/2011: Favor informar se há possibilidade de duas agências participarem da licitação de serviços de publicidade em consórcio, pois o edital não faz nenhuma restrição a esta condição.

Resposta: O Edital de Concorrência nº 01/2011 não faz qualquer vedação quanto à participação de empresas reunidas em consórcio. Havendo a participação de empresas nessa condição, estas deverão observar as normas contidas no Artigo 33 da Lei 8.666/93, além daquelas já exigidas no Edital.